



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 788, de 18 de dezembro de 2015

Outorga permissão de uso de imóveis e procede à doação de bens móveis ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam as alíneas "j" e "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 e a alínea "a" do inciso II do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/90 e a alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/1993,

considerando que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo é associação civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei "R" nº 40/2009, cuja finalidade estatutária é "auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, da suspensão condicional do processo e das transações penais, bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Toledo";

considerando que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, conforme seus Ofícios nºs 62/2015 e 66/2015, protocolizados na Municipalidade sob nºs 46.909, de 8 de dezembro de 2015, e 47.610, de 11 de dezembro de 2015, respectivamente, solicitou a permissão de uso de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e a doação de bens móveis para a implantação de sua sede administrativa (execução de pena em meio fechado e semiaberto), da sede administrativa do Programa Patronato (execução de pena em meio aberto) e da sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC), voltada à ressocialização de presos;

considerando, também, que as atividades que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo pretende desenvolver atenderão o interesse público e social, dando-se, assim, destinação institucional aos bens por ele pretendidos;

considerando a obrigação dos entes públicos em cooperar entre si para a consecução dos objetivos primordiais do Estado, dentre os quais a prestação dos serviços de segurança pública;

considerando, por fim, os fundamentos contidos no parecer jurídico exarado nos Requerimentos acima mencionados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ao **Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo**, inscrito no CNPJ sob nº 07.666.570/0001-64, a permissão de uso, por tempo indeterminado, dos seguintes imóveis, integrantes do

patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo:

I – lote urbano nº 339 da quadra nº 12, com área de 2.012,70m² (dois mil e doze metros e setenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Pascoal, Matrícula nº 55.437 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua João Venturelli, na extensão de 40,254 metros;

b) a Leste, com o lote rural nº 22.A.4 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 50,00 metros;

c) ao Sul, com a Rua Werner Zielasko, na extensão de 40,254 metros;

d) a Oeste, com os lotes urbanos nºs 75 e 299, na extensão de 50,00 metros.

II – lote urbano nº 430 da quadra nº 12, com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da Chácara nº 02/4.A da Subdivisão dos lotes rurais nºs 22.A.3 e 22.A.4.1 da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 62.024 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua João Venturelli, azimute de 90º00'00", na extensão de 15,00 metros;

b) a Leste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, azimute de 0º00'00", na extensão de 50,00 metros;

c) ao Sul, com a Rua Werner Zielasko, azimute de 270º00'00", na extensão de 15,00 metros;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 339 (uso institucional) da quadra nº 12 do Loteamento Jardim Pascoal, azimute de 0º00'00", na extensão de 50,00 metros.

Art. 2º – Fica, também, procedida pelo Município de Toledo ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo:

I – à doação de 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de pedra britada, para retirada pelo donatário na pedreira municipal, conforme a sua necessidade e o cronograma das obras referidas no inciso I do artigo seguinte;

II – à cessão dos direitos sobre um barracão pré-moldado, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com pé direito de 6,00 metros e cobertura com telhas em fibrocimento de 6mm, atribuídos ao Município nos Autos nº 472/2006, de Ação de Reversão de Imóvel, da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, ressalvados os honorários de sucumbência fixados em favor do patrono do Município, por se tratarem de direito autônomo.

Art. 3º – Caberá ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, em decorrência da permissão de uso e da doação e cessão referidas nos artigos anteriores, o cumprimento dos seguintes encargos:

I – implantar, nos imóveis descritos nos incisos do artigo 1º deste Decreto, as instalações do complexo para execução penal em Toledo, compreendendo a sua sede administrativa (execução de pena em meio fechado e semiaberto), a sede administrativa do Programa Patronato (execução de pena em meio aberto) e a sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC), voltada à ressocialização de presos;

II – cumprir o disposto no inciso anterior no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da publicação deste Decreto;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 2

III – manter a finalidade institucional da permissão de uso e da doação e cessão de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º – Fica vedado ao permissionário/donatário ceder ou transferir a terceiros qualquer dos bens descritos neste Decreto, sem prévia autorização do Município.

Art. 5º – A eficácia da permissão de uso referida no artigo 1º fica subordinada à posterior manifestação do Ministério Público.

Art. 6º – Fica assegurado ao permissionário/donatário, quando verificada tal necessidade ou para atender exigência institucional, requerer a conversão da permissão de uso dos bens descritos no artigo 1º em doação ou concessão de uso, mediante requerimento próprio e prévia autorização legislativa.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2013:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

JENNIFER MARIANI DA SILVA
RONALD BUCHHOLZ
ALMERINDA APARECIDA CARDOSO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 29 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de

Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 54

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I:
FERNANDO RODRIGUES BATISTA
SILVANA BEATRIZ KARLING
FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

SILVANIA FURTUNATO RAMOS

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

JOSEMAR BATISTA
ELISANGELA SANCHES PERANDRE

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

KARINE ZIELASKO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 29 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 3

de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

RENAN DOS SANTOS TORTAJADA
SALVADOR MARINHO DA PAZ
RICARDO LARROYED DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 29 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015 CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL:

BRUNO CESAR WELZ
BARBARA STEFANELLO FRANTZ

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 29 de dezembro de 2015**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 111/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **M.A. BAGGIO E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 244.906,50** (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de dezembro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 4

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 105/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME;**

- **CATTANI E HOLSBACK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA;**

- **HF CIX CONSTRUTORA LTDA – ME;**

- **F. BIANCHI ENGENHARIA LTDA – EPP;**

- **JHR ENGENHARIA LTDA – ME;**

- **KGF ARQUITETURA LTDA – ME;**

- **R.F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME;**

- **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME;**

- **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME;**

- A empresa **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vencida (15/12/2015), e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, a mesma poderá apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada vencedora do certame.

- A empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME**, apresentou a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data de validade vencida (15/12/2015), e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, a mesma poderá apresentar nova certidão no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada vencedora do certame.

- A empresa **F.M.P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, com data de validade vencida (16/12/2015), e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, a mesma poderá apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a mesma for declarada vencedora do certame.

- A empresa **LASCASAS ARQUITETURA LTDA – ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas “a”, “g”, “h”, e “o” do edital: apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, com data de validade vencida (31/10/2015), não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto a Prefeitura do Município de Toledo, não apresentou Declaração para elaboração de contrato e não apresentou Acervo Técnico de elaboração de projetos Hidro-Sanitários e/ou de Prevenção Contra Incêndios.

- A empresa **H.BIJORA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**; foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “g” do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto a Prefeitura do Município de Toledo.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de dezembro de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 196, de 17 de dezembro de 2015.

Designa vereador para participar de evento da ACAMOP na Cidade de Cascavel-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Edinaldo Santos para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320 até à Cidade de Cascavel-PR e participar de evento realizado pela ACAMOP, no dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 5

PORTARIA Nº 197, de 17 de dezembro de 2015

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 24/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 24/2015, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2015, cujo objeto é assinatura do acervo jurídico "Revista dos Tribunais Online", com acesso ao sistema de pesquisa e informações dos periódicos da Revista dos Tribunais, conteúdos de doutrina, legislação, jurisprudência e súmulas, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 21 de dezembro de 2015

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

nº 222, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta o provimento de cargos em comissão e funções de confiança na administração pública de Toledo;

nº 223, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei "R" nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

nº 224, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo;

nº 225, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta o processo de transição administrativa no Poder Executivo.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

nº 2, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta dispositivos da Lei Orgânica, referentes a plebiscito e referendo no Município de Toledo.

INDICAÇÕES

nº 638, do Vereador Ademar Dorfschmidt, com apoioamento: remanejamento dos recursos excedentes do orçamento de 2015 da Câmara Municipal ao Rotary Club/Hemocentro, à Associação de Proteção e Apoio ao Condenado (APAC), à Beit Abba e para reforma e reabertura do Mini Hospital;

nº 639, do Vereador Luiz Johann: implantação de um museu do agricultor para documentar e preservar a evolução histórica e econômica da sociedade rural do Município;

nº 640, do Vereador Lucio de Marchi: reforma da Árvore da História de Toledo, no Parque dos Pioneiros;

nº 641, do Vereador Odair Maccari: instalação de bebedouro no Ginásio de Esportes Pe. Aloysio Baumeister no Distrito de Novo Sarandi;

nº 642, do Vereador Odair Maccari: pavimentação asfáltica nas ruas do bairro Canta Galo no Distrito de Novo Sarandi;

nº 643, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 644, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a OT-404 à PR-239, no Distrito de Vila Nova;

nº 645, do Vereador Renato Reimann: realização de podas das árvores nas ruas do centro e bairros de Toledo;

nº 646, do Vereador Rogério Massing: sugere o nome de Luiz Maschio para nominar próprio público neste Município;

nº 647, do Vereador Rogério Massing: implantação de nova via de ligação entre os bairros Vila Boa Esperança e Santa Clara 4, neste Município;

nº 648, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de iluminação com lâmpadas LED na Rua Paraná no Jardim Porto Alegre;

nº 649, do Vereador Vagner de Labio: disponibilização de contêiner amarelo para recicláveis na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua General Estilac Leal, no Centro;

nº 650, do Vereador Vagner de Labio: implantação de lombada na Rua Alemanha, em frente a Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 355, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Colégio Estadual Dario Vellozo pelo aniversário de 50 anos;

nº 356, dos Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Prati-Donaduzzi pela conquista do Prêmio Nacional de Empreendedorismo Inovador;

nº 357, dos Vereadores Luís Fritzen, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Renato Reimann e Rogério



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 6

Massing: arquivado nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 358, dos Vereadores Odair Maccari, Ademar Dorfschmidt, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing e Walmor Lodi moção de aplausos ao Esporte Clube Ouro Verde de Novo Sarandi pelo título de campeão do Campeonato Amador 2015 na Liga de Futebol Toledo;

nº 359, dos Vereadores Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao CGT Estância da Liberdade pelos títulos conquistados no Festival Paranaense de Arte e Tradição Gaúcha (FEPART);

nº 360, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Liga de Futebol de Toledo (AFT) pela realização do Campeonato Municipal de Amador e Sub-20, edição 2015.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DE PRESIDENTE

nº 361, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime especial)

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 2015, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime especial)

nº 213, de 2015, do Vereador Rogério Massing, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime urgência)

nº 206, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC);

nº 219, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO (regime urgência)

nº 220, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar o funcionamento provisório da instituição em Toledo.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

nº 200, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial e procede à desafetação de bem imóvel incorporado ao patrimônio público municipal;

nº 201, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo;

nº 210, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade Sempre Avante do Jardim Panorama;

nº 212, de 2015, da Mesa, que altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo;

nº 214, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera a Lei “R” nº 147/2015.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

nº 215, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Olegário Mariano, nesta cidade de Toledo.

Os projetos, substitutivos, emendas, anexos, indicações, requerimentos e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara: U: / público / Câmara.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ TOLEDO,

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / DEZEMBRO/ 2015

(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – Deliberação nº 002/15-CME/Toledo, com o Parecer nº 009/2015, de 7/12/2015.

-Processo nº 010/2015, de 9 de novembro de 2015.

-Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

-Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo, para o ano de 2016.

-Relatoria: Conselheiro Alvaro Luiz Wermann.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e das Conselheiras presentes.

2 – Parecer nº 008/2015, de 17/12/2015

-Processo nº 009/2015, de 5 de novembro de 2015.

-Interessado: Harbor Instituição de Ensino LTDA-Me.

-Assunto: Credenciamento da Mantenedora Harbor Instituição de Ensino LTDA - Me, e Autorização Provisória, em caráter excepcional, para o funcionamento e realização de matrículas do Harbor Bilingual School Centro de Educação Infantil, mantido pela Harbor Instituição de Ensino LTDA – Me.

-Relatoria: Conselheira Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi – CEB.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de dezembro de 2015

Edição nº 1.402

Página 7

Conselheiro Pedro Aloísio Webler – CLN.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e das Conselheiras presentes.

3 - Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Relatores:

- **Processo nº 005/14** - CLN e CEB – Atualização das Normas para Educação de Jovens e Adultos. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;
- **Processo nº 001/15** - CLN e CEB - Revisão da Deliberação 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Toledo. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Marineide Aram Giacomini e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;
- **Processo nº 002/15** - CLN e CEB – Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Relatoria: Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Cons. Neusa Melânia Bacca Koval;
- **Processo nº 011/2015** – CLN e CEB - Regularização e Implementação do atendimento em Tempo Integral. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval, Cons. Denise Debus de Mello, Cons. Fabricia Nogueira;
- **Processo nº 012/2015** – CLN e CEB - Implementação do Ciclo da alfabetização e Letramento para o 3º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Luciana Felicetti Rech, Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi, Cons. Edmilson Augusto de Moraes.

Publique-se.

Toledo, 18 de dezembro de 2015.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº156/2015

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.